

LEI MUNICIPAL Nº 1438/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Determina alteração incidente na Lei Municipal Complementar nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, com a criação de cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os anexos I, II, III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto, com as alterações propostas, no que se refere a criação do Cargo de Monitor de Escola, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº I

RELAÇÃO DE CLASSES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

- Agente Administrativo
- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Controle Interno
- Ajudante de Serviços Gerais
- Assistente Social
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Disciplina
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Bibliotecário
- Cozinheira
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fiscal de Tributos e de Obras e Posturas
- Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente
- Fisioterapeuta
- Mecânico – Mecânica Pesada
- Médico Geral
- Médico Veterinário
- **Monitor de Escola**
- Motorista

- Nutricionista
- Odontólogo
- Odontólogo Comunitário
- Operador de Máquinas Pesadas
- Orientador Social
- Psicólogo
- Psicólogo Clínico
- Recepcionista
- Técnico Agropecuário
- Técnico de Manutenção e Reparos
- Técnico de Oficina Mecânica
- Técnico em Contabilidade
- Técnico em Enfermagem
- Tesoureiro
- Vigia
- Zelador

ANEXO Nº II

ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANTAL
(...)				
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	. Auxiliar de Disciplina	IV	02	40h
	. Bibliotecário	V	02	40h
	. Cozinha	II	02	40h
	. Monitor de Escola	V	02	40h
(...)				

ANEXO Nº III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES SEGUNDO OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL DE VENCIMENTOS	CLASSE
(...)	
V	Auxiliar Social Bibliotecário Monitor de Escola Operador de Máquinas Pesadas Técnico de Oficina Mecânica
(...)	

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quatro dias do mês de dezembro de 2015.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04.12.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.

ANEXO Nº VII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

CLASSE: MONITOR DE ESCOLA

Nível de vencimento: V

Descrição Sintética: Executar atividades de cuidado, orientação, recreação infantil e acompanhamento de estudante de AEE (Atendimento Educacional especializado).

Atribuições Típicas: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar os estudantes em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as estudantes no que se refere à higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar os estudantes menores a se alimentar; auxiliar os estudantes a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar dos estudantes comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; orientar a entrada e a saída dos estudantes no ambiente escolar; acompanhar e auxiliar estudantes de AEE (Atendimento Educacional Especializado) em sua locomoção, higiene, alimentação e aprendizagem, com a orientação do professor regente; atender os estudantes em suas atividades de contra turno escolar e na ausência temporária de professor regente; prover as salas de aula do material escolar indispensável; executar outras tarefas correlatas ao desenvolvimento do ensino; outras tarefas afins.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Pedagogia em Curso, preferencialmente Pedagogia completo;

Recrutamento: *Externo* - mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.